

OFICINAS DE CULTURA INICIAM APRESENTAÇÕES DE FIM DE ANO

A Subsecretaria Municipal de Cultura iniciou, nesta segunda-feira (09), as apresentações de final de ano das oficinas gratuitas da Casa de Cultura. Para iniciar os trabalhos, foi a vez dos alunos de violão e de canto coral se apresentarem no Teatro Mário Lago.

Com a supervisão do professor Tobhé de Castro, 50 alunos puderam, em 2019, participar da oficina de violão. Destes, 30 se apresentaram no palco do Teatro Municipal, executando canções com a Orquestra de Violão.

Encerrando a noite, os alunos de canto coral e os integrantes do Coral Encanta Saquarema alegraram a plateia presente com canções clássicas e sucessos da MPB.



Seguindo o calendário, hoje (10), será a vez dos alunos da oficina de circo. As apresentações serão realizadas às 19 horas, no Teatro. Nos dias 16 e

17, será a vez dos alunos de Teatro. Já no dia 18, os alunos da oficina de dança se apresentarão.

DECORAÇÃO DE NATAL PASSA POR REPAROS APÓS VANDALISMO



quarema e no Presépio, montado ao lado da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth. Com apenas 5 dias, diversos pontos da decoração foram danificados por vândalos, que cortaram os enfeites de natal, arrancaram LEDs e desprenderam estruturas.

O presépio, por exemplo, teve que passar por reparos na manhã de hoje. É a primeira vez que a estrutura é montada na cidade, embelezando ainda mais um dos principais cartões postais do município. A Ponte, outro local que foi enfeitado para o Natal, teve diversos pontos decorados depredados.

A Ilumisul, empresa responsável pela iluminação pública de Saquarema e que instalou a decoração natalina na cidade, está efetuando reparos na iluminação colocada na Ponte de Sa-

quarema e no Presépio, montado ao lado da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth. Com apenas 5 dias, diversos pontos da decoração foram danificados por vândalos, que cortaram os enfeites de natal, arrancaram LEDs e desprenderam estruturas.

Além de gerar prejuízo para a decoração natalina e aos cofres públicos, o vandalismo é crime tipificado pelo artigo 163 do Código Penal Brasileiro, com pena de detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchíades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

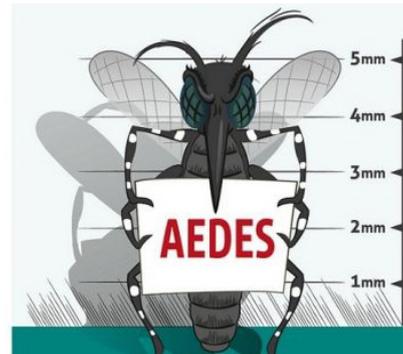
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Fundo municipal de Saúde, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.953 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
	Recursos Provenientes de Excesso no Custeio SUS do Piso da Atenção Básica		3000	500.000,00	
385	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.00.00.00	3000		500.000,00
TOTAL:				500.000,00	500.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação em decorrência do recebimento de recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) de acordo com a Portaria nº 2.897 de 07 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde. Os recursos tratados nesta portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares.	3000 - Custeio SUS	500.000,00
TOTAL:		500.000,00

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 1.954 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece pontos facultativos na administração municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, exceto os serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Não se aplica a determinação do caput no dia 30 de dezembro de 2019 à Controladoria Geral e à Secretaria Municipal de Finanças, para realização de fechamento contábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.951 de 09 de dezembro de 2019.

Saquarema, 10 de dezembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 795 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Mailine Silva da Conceição Pimentel, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Apoio Técnico (Programa Olhar), Símbolo CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 10 de dezembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 796 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o regulamento do concurso público de que trata o Edital de 001/2015;

CONSIDERANDO finalmente, os artigos 8º, 9º e o inciso I do art. 10 da Lei nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema.

RESOLVE

NOMEAR a pessoa relacionada abaixo, que foi aprovada em concurso público, para o respectivo cargo, secretaria e data de nomeação, que por decorrência da

convocação foi firmado o termo de posse.

Listagem de Nomeação Concurso 001/2015 - Candidato Sub Judge					
Cargo: Guarda Ambiental					
Classificação	Inscrição	Nome	Descrição	Data da Posse	Lotação
24	1232/01	LUCAS SÁ FERREIRA NERY	Empossado	09/12/2019	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 10 de dezembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 797 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Gustavo Souza da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Tecnologia e Informática, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, com efeito retroativo a 02 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 10 de dezembro de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 14.072/2019
Pregão Presencial: 084/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades da Clínica Veterinária do Município de Saquarema / RJ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA, tendo em vista a **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 661 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019** publicada na **EDIÇÃO Nº 230 – 24 DE SETEMBRO DE 2019** e o **DECRETO Nº 1.661 DE 02 DE JANEIRO DE 2017** publicado na **EDIÇÃO Nº 2981 – 02 DE JANEIRO DE 2017** Delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Fe-



deral 8.999/93, Art. 43, VI.

DECIDE,
HOMOLOGAR o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** sob o nº **14.072/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº **084/2018** com o objeto **Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades da Clínica Veterinária do Município de Saquarema / RJ**, onde se sagrou vencedora a empresa **ROSÁRIO BALDARROGO RAMOS**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 27.631.725/0001-34**, perfazendo-se o valor total em R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais), conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRFB/88 (incluído pela lei nº 9.854, de 1999), da empresa vencedora, encontram-se das fls. 247 a 289, a Ata de Recebimento e abertura dos envelopes à fl. 290, Ato de Adjudicação à fl. 293 e Análise de Fase Externa/Pregão - Relatório favorável com ressalvas da CGM nº 112/2019 acostado às fls. 295 e 296.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

ENCAMINHAR o presente processo para dar **PUBLICAÇÃO**.

Saquarema, 27 de novembro de 2019

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde. Portaria nº 661-23/09/2019 - Mat.: 956.506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 7358/19

PREGÃO PRESENCIAL : Nº 082/2019

Homologo o objeto do processo em epígrafe em favor da empresa **MECASOL TRATORES IND E COMERCIO EIRELI**, no valor de R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), resultado da Licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 082/2019.

Saquarema, 29 de novembro de 2019.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

REF. PROCESSO: 19.601/2018

Contrato nº 052/2019

1 – Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica destituída a servidora – LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA Matrícula 57657, da função de fiscal do contrato 052/19 do processo administrativo 19.601/2018.

3 – Fica designada a servidora Delvira Barbosa de Azeredo – Matrícula – 20.969-4, para exercer as funções de fiscal do contrato 052/19 do processo administrativo 19.601/2018.

4 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 05 de Dezembro de 2019.

Lucimar Pereira V. da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 18.272/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: GARRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBOQUES – LTDA.

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) futmesas.

Fundamento legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência: Entrega imediata

Valor total: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

Saquarema, 10 de dezembro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 182 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Cesar Ernesto dos Santos Azeredo, matrícula nº 40312-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 360 (trezentos e sessenta) dias durante o período de 02/01/2020 a 26/12/2020, conforme o Processo nº 19046/2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 183 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Rosemary Rodrigues de Almeida, matrícula nº 40290-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 270 (duzentos e setenta) dias durante o período de 01/12/2019 a 26/08/2020, conforme o Processo nº 18828/2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 184 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Paulo Roberto Pinheiro de Mattos, matrícula nº 40541-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/12/2019 a 28/02/2020, conforme o Processo nº 18866/2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 185 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração,

Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Jose Carlos Peres as Silva, matrícula nº 45667-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 15/12/2019 a 13/03/2020, conforme o Processo nº 15467/2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 186 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124, § 2º da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Cancelar a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a(o) servidor(a) municipal Lorrán da Costa Santana, matrícula nº 70246, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data 04/12/2019, conforme o Processo nº 18833/2019.

Saquarema, 9 de dezembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 187 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Elaine dos Santos Brito, matrícula nº 909491-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 02/11/2019, que se estenderá até 29/04/2020, conforme o Processo nº 17591/2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 188 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Joseneide Siqueira Da Silva, matrícula nº 890685-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 18/11/2019, que se estenderá até 15/05/2020, conforme o Processo nº 19030/2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 189 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Luciana Silva dos Santos Silveira, matrículas nºs 7411-0 e 58955-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 17/11/2019, que se estenderá até 14/05/2020, conforme o Processos nºs 18995/2019 e 18996/2019.

Saquarema, 09 de dezembro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 190 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Adelmo Francisco de Assis Filho, matrícula nº 11754-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 90 (noventa) dias durante o

período de 01/01/2020 a 30/03/2020, conforme o Processo nº 17273/2019.

Saquarema, 9 de dezembro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação



NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER
Horário de atendimento: segunda a sexta - 09h às 17h

- + Assistência
- + Acessibilidade

Secretaria da Mulher
(22) 99859-7841

1 2 3
4 5 6
7 8 9

LIGAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA
PREFEITURA SAQUAREMA



Teste do Pezinho

AGENDA DE VACINAÇÃO

••• HOSPITAL PEDIÁTRICO •••	••• CAMIS •••
Teste do Pezinho segunda e quinta das 8 às 11h	Febre Amarela quinta às 11h às 17h
BCG terças às 8h	Teste do Pezinho segunda e quinta das 8 às 11h
	Febre Amarela sexta às 11h às 17h

PREFEITURA SAQUAREMA
PLANO E RESPOSTA



VALORIZANDO O
SERVIDOR

**Novos convênios
mais benefícios
para servidores
e dependentes.
Aproveite!**



Convênios em serviços de saúde.



Descontos em cursos e escolas.



Isenções e descontos em diversos serviços.



Para mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO